

Relatório e Contas

FREGUESIA DE PELARIGA



Ano de 2024



ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	3
CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE	5
I – IDENTIFICAÇÃO	5
II – DADOS GEOGRÁFICOS	5
III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	6
IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	6
ÓRGÃO EXECUTIVO	6
ÓRGÃO DELIBERATIVO	7
V – DESCRIMINAÇÃO DAS TAREFAS E FUNÇÕES DESEMPENHADAS	8
VI – SERVIÇOS DISPONÍVEIS	11
VII – MAPA DE PESSOAL	12
ANÁLISE ORÇAMENTAL DA DESPESA	13
ANÁLISE ORÇAMENTAL DA RECEITA	18
ANÁLISE DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	23
EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	24

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise às Despesas Correntes	14
Gráfico 2 - Análise às Despesas de Capital	14
Gráfico 3 - Análise às Despesas Pagas	15
Gráfico 4 - Análise às Dotações Corrigidas face as Despesas Pagas	17
Gráfico 5 - Análise às receitas próprias.....	19
Gráfico 6 - Receltas Cobradas Líquidas	20
Gráfico 7 - Análise às Previsões Corrigidas face ao Volume de Receltas.....	22
Gráfico 8 - Relação das Receltas Cobradas e das Despesas Pagas	23
Gráfico 9 - Comparação dos Investimentos Previstos face aos Realizados na totalidade dos Investimentos	25
Gráfico 10 - Análise investimento previsto/realizado por projeto	26



ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - RESUMO DO MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA	13
TABELA 2 - ANÁLISE À DESPESA CORRENTE	15
TABELA 3 - ANÁLISE À DESPESA DE CAPITAL	16
TABELA 4 - ANÁLISE À DESPESA TOTAL	16
TABELA 5 - RESUMO DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA.....	18
TABELA 6 - RECEITAS PRÓPRIAS	19
TABELA 7 - ANÁLISE À RECEITA CORRENTE	21
TABELA 8 - ANÁLISE ÀS RECITAS DE CAPITAL	21
TABELA 9 - ANÁLISE À RECEITA COM O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	21
TABELA 10 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	23
TABELA 11 - RESUMO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO.....	24

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

ILUSTRAÇÃO 1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ÓRGÃO EXECUTIVO	6
---	---

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Mapas apresentados	4
Quadro 2 - Composição do Órgão Executivo.....	6
Quadro 3 - Composição do Órgão Deliberativo	7
Quadro 4 - Mapa de Pessoal	12

NOTA INTRODUTÓRIA

No cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, que aprovou o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Autarquias Locais) apresentam-se os documentos de prestação de contas relativos ao período entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

O presente Relatório de Contas e Documentos de Prestação de Contas relativo ao ano económico de 2024 serão submetidos à apreciação do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea e) e alínea b), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, geralmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exactidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise, tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afectos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objectivos inicialmente aprovados, guiados pela acção política, tendo sempre presente os superiores interesses colectivos da população da Freguesia.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – publicado no Diário de República, II Série n.º 46 de 06 de Março.



MAPAS APRESENTADOS	
Fluxos de Caixa	Demonstração de Desempenho Orçamental
Resumo Diário de Tesouraria	
Demonstração de Execução Orçamental da Despesa	Alterações Orçamentais da Despesa
Demonstração de Execução Orçamental da Receita	Alterações Orçamentais da Receita
Execução do Plano Plurianual de Investimentos	Situação Financeira
Transferências e Subsídios Concedidos	Transferências e Subsídios Recebidos

Quadro 1 - Mapas apresentados

O Presidente

(Nelson da Silva Pereira)

A Secretária

(Ana Rita Moreira Jacinto)

O Tesoureiro

(Ricardo João Gonçalves Simões)



CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

I – IDENTIFICAÇÃO

Designação: Junta de Freguesia de Pelariga

NIF: 507 150 163

Endereço (Sede): Rua das Escolas n.º 1 – 3105-291 Pelariga

Concelho: Pombal

Distrito: Leiria

Telefone: 236 244 642

E-mail: freguesia.pelariga@gmail.com

Regime Financeiro: Simplificado - Micro-entidade SNC-AP

A Freguesia de Pelariga desenvolve Atividades no âmbito da lei, vista a prossecução dos interesses próprios da população residente na respetiva circunscrição administrativa.

II – DADOS GEOGRÁFICOS

A Freguesia de Pelariga, possui uma área de 24,65 km², com aproximadamente 2.012 habitantes (2021). A sua densidade populacional é 81,62 hab/km² (2021).



III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

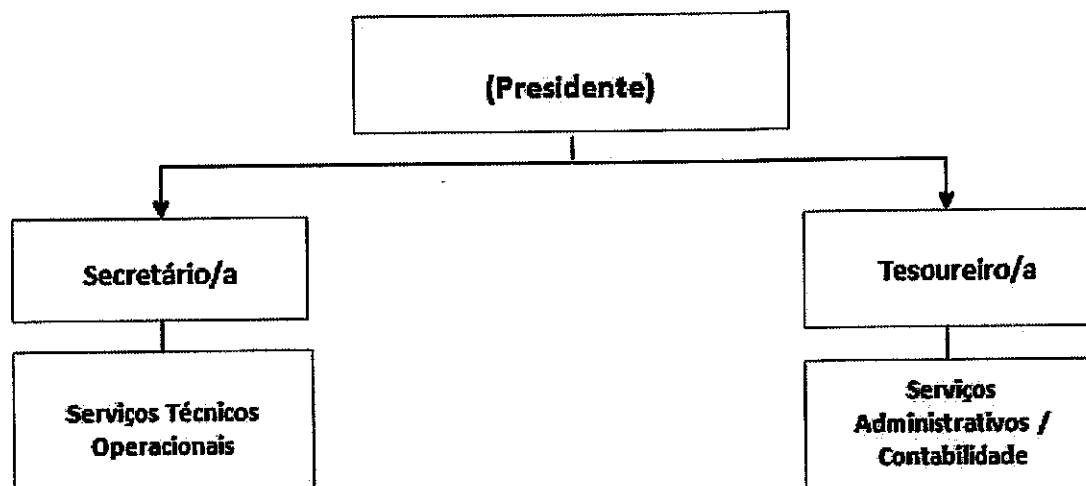


Ilustração 1 - Estrutura Organizacional Órgão Executivo

IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO EXECUTIVO

A composição do órgão executivo da junta, responsável pelo exercício de 2024, é a representada na seguinte tabela.

TITULAR	CARGO
Nelson da Silva Pereira	Presidente
Ana Rita Moreira Jacinto	Secretária
Ricardo João Gonçalves Simões	Tesoureiro

Quadro 2 - Composição do Órgão Executivo

De acordo com o disposto no artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é da competência da Freguesia de Pelariga, entre outras:

- Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;



- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as revisões às opções do plano e ao orçamento;
- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.

ÓRGÃO DELIBERATIVO

O órgão deliberativo da freguesia, constitui a Assembleia de Freguesia, apresentando a Mesa da Assembleia a seguinte composição:

TITULAR	CARGO
Maria Natália das Neves Mendes Santos	Presidente
Susana Mendes Gonçalves Junqueira	1º Secretário
Marco António Rodrigues Gonçalves	2º Secretário
Elisabete Maria Gonçalves Ferreira	Membro
José António da Cruz Mendes	Membro
Ana Cristina Gonçalves Cordeiro	Membro
Raúl Jorge de Carvalho Magalhães Bruno	Membro
Andreia Brás Cardoso	Membro
Joaquim Moreira Gonçalves	Membro

Quadro 3 - Composição do Órgão Deliberativo



Compete à Assembleia de Freguesia, nomeadamente:

- Acompanhar e fiscalizar a actividade da freguesia, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;
- Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta acerca da actividade por si ou pela junta exercida, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da freguesia;
- Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
- Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- Aprovar, nos termos da lei, os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;
- Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição.

V – DESCRIMINAÇÃO DAS TAREFAS E FUNÇÕES DESEMPENHADAS

Presidente | Tarefas que executa:

1. Compete ao presidente da Junta de Freguesia:

- a) Representar a freguesia em juízo e fora dele;
- b) Elaborar a ordem do dia, convocar, abrir e encerrar as reuniões da junta de freguesia, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento da lei e a regularidade das deliberações;
- c) Representar a junta de freguesia na assembleia de freguesia e integrar a assembleia municipal do município em cuja circunscrição territorial se compreende a circunscrição territorial da respetiva freguesia, comparecendo às sessões, salvo caso de justo impedimento, sendo representado, neste caso, pelo substituto legal por si designado;
- d) Responder, no prazo máximo de 30 dias, aos pedidos de informação formulados pelos membros da assembleia de freguesia através da respetiva mesa;



- e) Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião;
- f) Executar as deliberações da junta de freguesia e coordenar a respetiva atividade;
- g) Dar cumprimento às deliberações da assembleia de freguesia, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da junta de freguesia;
- h) Autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da junta de freguesia;
- i) Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da junta de freguesia;
- j) Submeter a norma de controlo interno, quando aplicável, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da junta de freguesia e à apreciação e votação da assembleia de freguesia, com exceção da norma de controlo interno;
- k) Submeter a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da lei, os atos praticados e os contratos celebrados pela junta de freguesia, assim como quaisquer outros instrumentos que impliquem despesa para a freguesia;
- l) Assinar, em nome da junta de freguesia, toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões da competência da mesma;
- m) Colaborar com outras entidades no domínio da proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- n) Participar no conselho municipal de segurança;
- o) Presidir à unidade local de proteção civil;
- p) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e proceder à aplicação das coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros da junta de freguesia;
- q) Comunicar à assembleia de freguesia as faltas injustificadas marcadas aos membros da junta de freguesia;
- r) Dar conhecimento aos restantes membros da junta de freguesia e remeter à assembleia de freguesia cópias dos relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da junta de freguesia e dos serviços da freguesia, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;



- s) Promover a publicação por edital do relatório de avaliação previsto no Estatuto do Direito de Oposição;
- t) Presidir à comissão recenseadora da freguesia;
- u) Promover todas as ações necessárias à administração do património da freguesia;
- v) Elaborar e enviar à assembleia de freguesia os elementos referidos na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º;
- w) Informar a câmara municipal sobre a existência de edificações degradadas ou que ameacem desmoronar-se e solicitar a respetiva vistoria;
- x) Responder, no prazo máximo de 20 dias, aos pedidos de informação formulados pelos cidadãos recenseados na freguesia sobre matérias nas quais tenham interesse e que sejam da atribuição da freguesia ou da competência da junta de freguesia;
- y) Exercer as demais competências legais e delegadas, bem como exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela junta de freguesia.

2. Compete ainda ao presidente da junta de freguesia:

- a) Decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos da lei;
- b) Proceder à distribuição de funções pelos restantes membros da junta de freguesia e designar o seu substituto nas situações de faltas e impedimentos.

3. A distribuição de funções implica a designação dos membros aos quais as mesmas cabem e deve prever, designadamente:

- a) A elaboração das atas das reuniões da junta de freguesia, na falta de trabalhador nomeado para o efeito;
- b) A certificação, mediante despacho do presidente da junta de freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da junta de freguesia;
- c) A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo presidente da junta de freguesia;
- d) A execução do expediente da junta de freguesia;
- e) A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da junta de freguesia



Secretária | Tarefas que executa:

1. Compete à secretária:

- a) Elaborar as atas das reuniões da junta;
- b) Certificar, mediante despacho do presidente, os factos e atos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da junta;
- c) Subscriver os atestados que devam ser assinados pelo presidente;
- d) Assegurar o expediente da junta;
- e) Desempenhar as demais funções que lhe forem confiadas pela junta ou impostas por lei ou regulamento.

Tesoureiro | Tarefas que executa:

Compete ao tesoureiro promover a arrecadação das receitas, efetuar o pagamento das autorizações de despesas e proceder à escrituração do livro de receita e despesa, visando os respetivos documentos de receita e de realização de despesas, que serão assinados pelo presidente.

VI – SERVIÇOS DISPONÍVEIS

No uso das suas competências, a Freguesia de Pelariga emite documentos para diversas finalidades, nomeadamente:

- Declarações (Várias)
- Atestados de Residência
- Certidões (Várias)
- Provas de Vida
- Confirmações de Agregado Familiar
- Termos de Justificação Administrativa
- Termo de Identidade
- Atestados de eleitor



- Recenseamento Eleitoral
- Licenciamento de Canídeos e Gatídeos
- Autenticação de Fotocópias
- Certidão de Documentos

VII – MAPA DE PESSOAL

MAPA DE PESSOAL JUNTA DE FREGUESIA DE PELARIGA 2024

Cargo/Carreira/ Categoria	Área de Formação / Área de trabalho	Postos de Trabalho							Obs.
		Contrato Por Tempo Indeterminado				Contrato Por Tempo Determinado ou Determinável			
		Ocupados	Situação de Mobilidade	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total	
Assistente Operacional	Cantoneiro de Vias Municipais (Executar as funções inerentes ao serviço que lhe sejam distribuídas)	2	0	4	6			0	
Assistente Técnico	Secretaria (Realizar as funções administrativas, inerentes ao serviço.)	1	0	1	2			0	
Técnica de Acção Social	Realizar as funções de acção social inerentes ao serviço. Dinamizar a Comissão Social Interfreguesias	0	0	0	0	1		1	
Técnica Superior	Educação Social (Coordenação das atividades de Componente de Apoio à Família)	0	0	1	1			0	

O Presidente da Junta de Freguesia,

(Nelson Pereira)

Aprovação do Mapa de Pessoal: Reunião do Órgão executivo em 06/12/2023. Reunião de Assembleia de Freguesia a 20/12/2023

Quadro 4 - Mapa de Pessoal



ANÁLISE ORÇAMENTAL DA DESPESA

Agrupamentos	Euros		Valores Relativos		
	Dotações Corrigidas	Despesas pagas	Dotações Corrigidas	Despesas Pagas	Grau de Execução
01 - Despesas com o pessoal	144 089,00 €	125 027,01 €	20,47%	23,78%	86,77%
02 - Aquisição de bens e serviços	348 103,50 €	285 871,34 €	49,44%	54,36%	82,12%
03 - Juros e outros encargos	- €	- €	-----	-----	-----
04 - Transferências correntes	30 650,00 €	22 099,97 €	4,35%	4,20%	72,10%
05 - Subsídios	- €	- €	-----	-----	-----
06 - Outras despesas correntes	1 085,00 €	960,78 €	0,15%	0,18%	88,55%
07 - Aquisição de bens de capital	176 380,00 €	91 908,12 €	25,05%	17,48%	52,11%
08 - Transferências de capital	3 750,00 €	- €	0,53%	0,00%	0,00%
09 - Activos financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
10 - Passivos financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
11 - Outras despesas de capital	- €	- €	-----	-----	-----
Totais	704 057,50 €	525 867,22 €	100,00%	100,00%	74,69%

Tabela 1 - Resumo do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa

A Freguesia de Pelariga previu para o ano de 2024 um orçamento de despesa de **704.057,50€**, dos quais foram realizados **525.867,22€**, correspondendo a um grau de execução orçamental de **74,69%**.

No que respeita à afetação das despesas pelos diferentes agrupamentos, a Freguesia de Pelariga realizou no período alvo de análise, despesas em todos os agrupamentos de despesa que havia previsto excepto na **08 - Transferências de capital**. Como se pode verificar pelo mapa acima apresentado, o agrupamento de despesas com um maior grau de execução orçamental é o **“06 - Outras despesas correntes”** apresentando-se com um grau de execução de **88,55%**. O agrupamento com o maior peso nas despesas pagas foi o **“02 – Aquisição de bens e serviços”**, representando **54,36%** das despesas realizadas no período em análise.

Relativamente às despesas correntes realizadas o agrupamento **“01-Despesas com o pessoal”** apresenta-se com um peso de **28,81%**. Quanto aos restantes agrupamentos de despesa, o **“02-Aquisição de bens e serviços”** representa **65,88%**, o **“04 – Transferências correntes”** representa **5,09%** e o **“06-Outras despesas correntes”** representa **0,22%** das despesas correntes realizadas.



Análise às Despesas Correntes

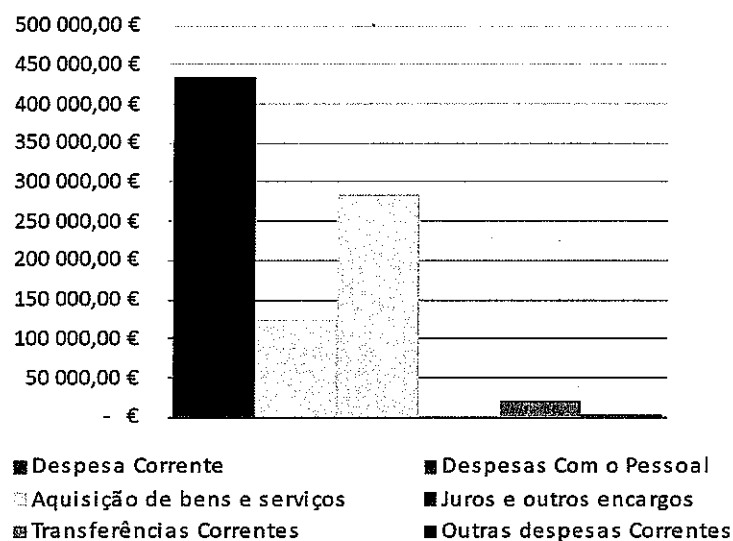


Gráfico 1 - Análise às Despesas Correntes

Como é possível verificar através do gráfico seguinte, o agrupamento “07 – Aquisição de bens de capital” apresenta-se com um peso de **100,00%** do total das despesas de capital realizadas.

Análise das Despesas de Capital

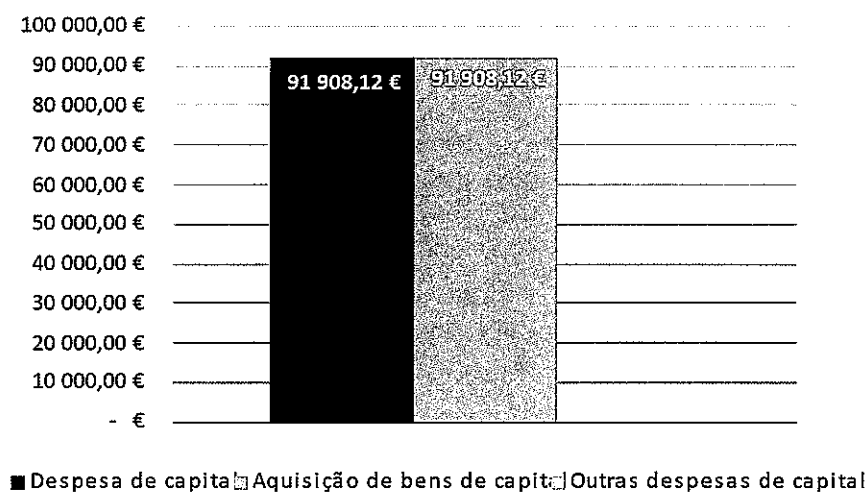
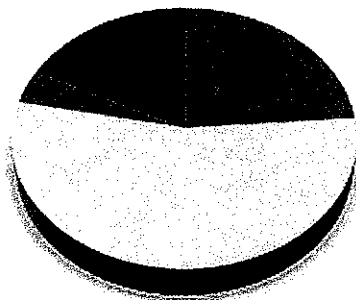


Gráfico 2 - Análise às Despesas de Capital



No que diz respeito ao grau de execução por agrupamento, estes situam-se todos entre os **0%** e **88,55%**. No gráfico seguinte é possível analisar a distribuição da despesa pelos diferentes agrupamentos da respetiva classificação económica, onde mais uma vez é possível constatar que o agrupamento em que a autarquia teve mais despesa foi o “02 – Aquisição de bens e serviços”.

Despesas Pagas



- 01 - Despesas com o pessoal
- 02 - Aquisição de bens e serviços
- 03 - Juros e outros encargos
- 04 - Transferências correntes
- 05 - Subsídios
- 06 - Outras despesas correntes
- 07 - Aquisição de bens de capital
- 08 - Transferências de capital
- 09 - Activos financeiros
- 10 - Passivos financeiros
- 11 - Outras despesas de capital

Gráfico 3 - Análise às Despesas Pagas

Através do quadro resumo que a seguir se apresenta é possível verificar que a autarquia previu um orçamento de despesa corrente para o ano de 2024 de **523.927,50€**, dos quais executou até então **433.959,10€** traduzindo-se num grau de execução orçamental das despesas correntes de **82,83%**.

Despesa Corrente Prevista	523 927,50 € a
Despesa Corrente Executada	433 959,10 € b
Diferença	89 968,40 € a-b
Grau de Execução Orçamental	82,83% b/a

Tabela 2 - Análise à Despesa Corrente



No que respeita às despesas de capital, verifica-se que foram previstos **180.130,00€**, dos quais executou **91.908,12€** traduzindo-se num grau de execução orçamental das despesas correntes de **51,02%**.

Despesa Capital Prevista	180 130,00 € a
Despesa Capital Executada	91 908,12 € b
Diferença	88 221,88 € a-b
Grau de Execução Orçamental	51,02% b/a

Tabela 3 - Análise à Despesa de Capital

Na totalidade, a Freguesia de Pelariga dotou para o ano de 2024 um total de **704.057,50€**, dos quais executou **525.867,22€**, traduzindo-se assim num grau de execução orçamental das despesas de **74,69%**.

Total Despesa Prevista	704 057,50 € a
Total Despesa Executada	525 867,22 € b
Diferença	178 190,28 € a-b
Grau de Execução Orçamental	74,69% b/a

Tabela 4 - Análise à Despesa Total



Com base no gráfico seguinte é possível analisar as Despesas Pagas face às Dotações Corrigidas onde mais uma vez se constata que o agrupamento “02 – Aquisição de bens e serviços” é aquele em que foram despendidos os maiores montantes.

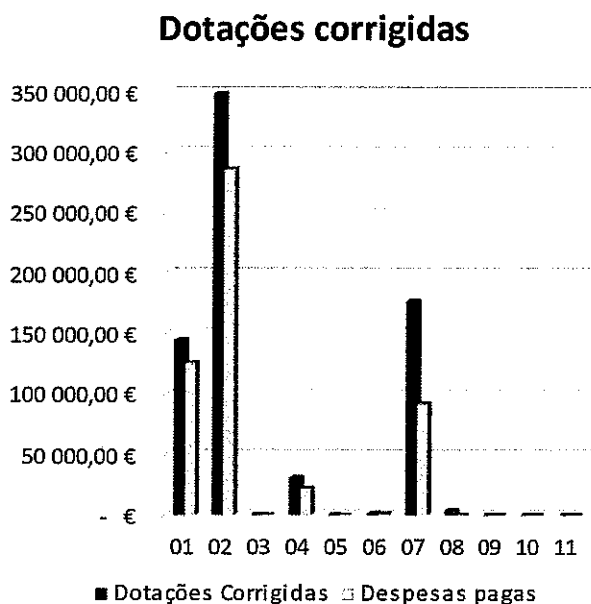


Gráfico 4 - Análise às Dotações Corrigidas face as Despesas Pagas

A Freguesia de Pelariga apresenta, no final do período em análise, compromissos a transitar no montante de **0,00€**, e obrigações a transitar no montante de **3.341,10€**.



ANÁLISE ORÇAMENTAL DA RECEITA

Capítulos	Euros		Valores Relativos		Grau de Execução
	Previsões Corrigidas	Receita Cob. Líquida	Previsões Corrigidas	Receita Cob. Líq.	
01 - Impostos directos	8 200,00 €	7 864,75 €	1,16%	1,27%	95,91%
02 - Impostos indirectos	500,00 €	- €	0,07%	0,00%	0,00%
03 - "Não aplicável às autarquias locais"	- €	- €	-----	-----	-----
04 - Taxas, multas e outras penalidades	5 490,50 €	6 454,23 €	0,78%	1,04%	117,55%
05 - Rendimentos da propriedade	- €	- €	-----	-----	-----
06 - Transferências correntes	443 102,00 €	405 670,09 €	62,94%	65,47%	91,55%
07 - Venda de bens e serviços correntes	71 707,00 €	87 337,31 €	10,18%	14,10%	121,80%
08 - Outras receitas correntes	- €	- €	-----	-----	-----
09 - Venda de bens de investimento	7 500,00 €	11 025,00 €	1,07%	1,78%	147,00%
10 - Transferências de Capital	81 963,00 €	15 659,97 €	11,64%	2,53%	19,11%
11 - Activos Financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
12 - Passivos Financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
13 - Outras Receitas de Capital	- €	- €	-----	-----	-----
14 - "Não aplicável às autarquias locais"	- €	- €	-----	-----	-----
15 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos	- €	- €	-----	-----	-----
16 - Saldo da Gerência Anterior	85 595,00 €	85 595,00 €	12,16%	13,81%	100,00%
Totais	704 057,50 €	619 606,35 €	100,00%	100,00%	88,01%

Tabela 5 - Resumo do Controlo Orçamental da Receita

A Freguesia de Pelariga previu para o ano de 2024 um orçamento de receita de **704.057,50€** dos quais arrecadou **619.606,35€** que se distribuem principalmente pelos capítulos acima mencionados. O grau de execução orçamental das receitas situa-se nos **88,01%**.

No que respeita à afetação das receitas pelos diferentes capítulos é possível constatar que a Freguesia de Pelariga arrecadou, no período alvo de análise, receita em todos os capítulos que havia previsto para o exercício de 2024 com excepção de 02 - Impostos indirectos. O grau de execução das receitas situa-se entre 0,00% e 147,00%, sendo este valor associado ao capítulo "09 - Venda de bens de investimento".

O capítulo "06-Transferências correntes" foi aquele em que a autarquia arrecadou a quantia mais elevada, quantia essa justificada pelos montantes recebidos do fundo de financiamento de freguesias.



Através do gráfico seguinte podemos verificar que o capítulo “06 – Transferências correntes” representa um peso de **65,47%** no total das receitas arrecadadas e o capítulo “10- Transferências de Capital” representa um peso de **2,53%** no total das receitas arrecadadas.

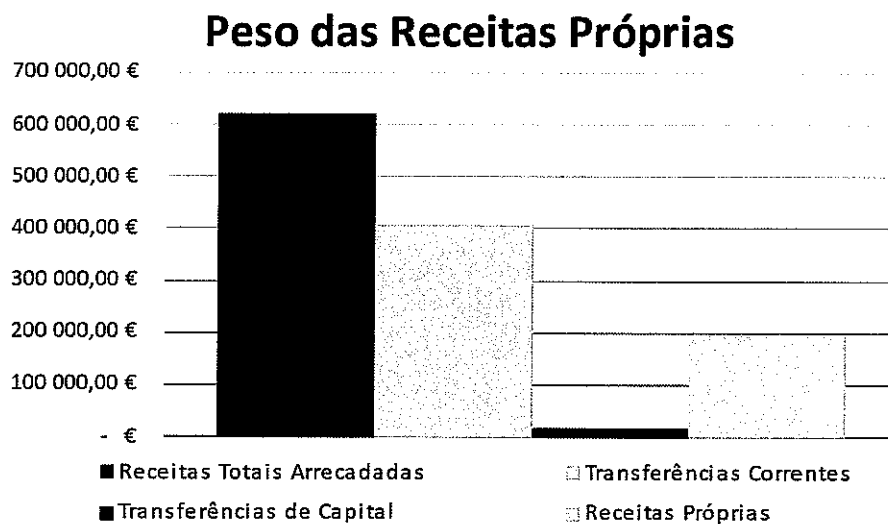


Gráfico 5 - Análise às receitas próprias

Do total de receitas arrecadadas, **198.276,29€** corresponde a receitas próprias, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de **32,00%**. A Freguesia de Pelariga evidencia cerca de **68,00%** de dependência de receitas provenientes de transferências, o que vai de encontro à tendência da generalidade das freguesias. A Freguesia de Pelariga está totalmente dependente de receitas provenientes de transferências da Administração Autárquica e Administração Central, como podemos analisar através da tabela seguinte:

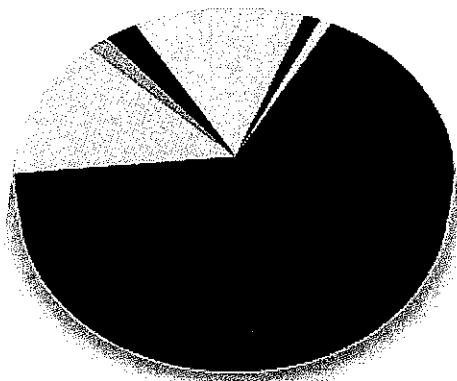
Total Receita Arrecadada	619 606,35 € a
Total Receitas Próprias	198 276,29 € b
Peso das Receitas Próprias	32,00% b/a

Tabela 6 - Receitas próprias



No gráfico seguinte é possível verificar a distribuição das receitas executadas pelos diferentes capítulos onde mais uma vez se confirma que o capítulo “06-Transferências Correntes” foi aquele em que a autarquia arrecadou maior volume de receitas.

Receitas Cobradas Líquidas



- | | |
|---|---|
| ■ 01 - Impostos directos | ■ 02 - Impostos indirectos |
| ■ 03 - “Não aplicável às autarquias locais” | ■ 04 - Taxas, multas e outras penalidades |
| ■ 05 - Rendimentos da propriedade | ■ 06 - Transferências correntes |
| ■ 07 - Venda de bens e serviços correntes | ■ 08 - Outras receitas correntes |
| ■ 09 - Venda de bens de investimento | ■ 10 - Transferências de Capital |
| ■ 11 - Activos Financeiros | ■ 12 - Passivos Financeiros |
| ■ 13 - Outras Receitas de Capital | ■ 14 - “Não aplicável às autarquias locais” |
| ■ 15 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos | ■ 16 - Saldo da Gerência Anterior |

Gráfico 6 - Receitas Cobradas Líquidas



Através do quadro seguinte constata-se que a autarquia previu arrecadar receitas correntes no valor de **528.999,50€**, tendo sido arrecadados **507.326,38€**, que se traduz num grau de execução orçamental das receitas correntes de **95,90%**.

Receita Corrente Prevista	528 999,50 € a
Receita Corrente Arrecadada	507 326,38 € b
Diferença	21 673,12 € a-b
Grau de Execução Orçamental	95,90% b/a

Tabela 7 - Análise à Receita Corrente

No que diz respeito às receitas de capital verifica-se que a autarquia previu arrecadar receitas de capital no valor de **89.463,00€**, tendo sido arrecadado o montante de **26.684,97€**, o que se traduz num grau de execução orçamental das receitas de capital de **29,83%**.

Receita Capital Prevista	89 463,00 € a
Receita Capital Arrecadada	26 684,97 € b
Diferença	62 778,03 € a-b
Grau de Execução Orçamental	29,83% b/a

Tabela 8 - Análise Às Receitas de Capital

Assim, no conjunto das receitas, verifica-se que foi previsto arrecadar o montante de **704.057,50€** dos quais foram arrecadados **619.606,35€**, o que se traduz num grau de execução orçamental de **88,01%**.

Receita Prevista Total com SGA	704 057,50 € a
Total Receita Arrecadada com SGA	619 606,35 € b
Diferença	84 451,15 € a-b
Grau de Execução Orçamental	88,01% b/a

Tabela 9 - Análise à receita com o Saldo da Gerência Anterior



No gráfico seguinte constata-se que o capítulo “06 – Transferências correntes” foi aquele em que a autarquia arrecadou um maior volume de receitas.

Previsões corrigidas

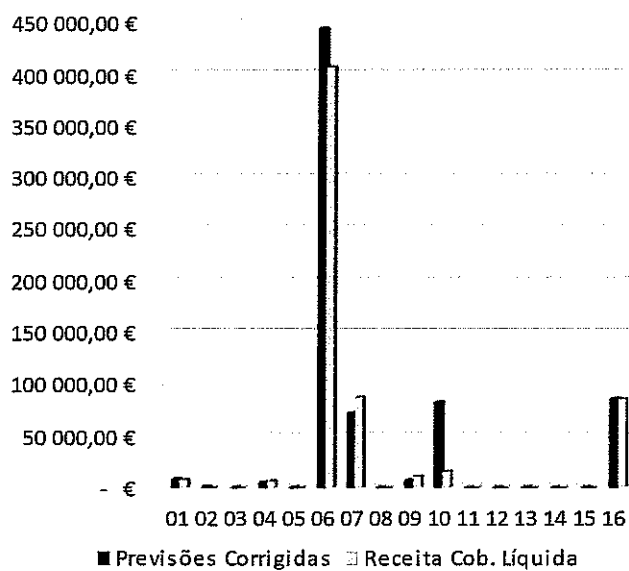


Gráfico 7 - Análise às Previsões Corrigidas face ao Volume de Receitas



ANÁLISE DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Na análise aos mapas de controlo orçamental e fluxos de caixa conclui-se que a Freguesia de Pelariga obteve uma execução orçamental onde as despesas executadas são inferiores às receitas arrecadadas, utilizando na execução da despesa o saldo da gerência anterior. O saldo da gerência anterior (execução orçamental) é de **105.526,95€** e o saldo para a gerência seguinte (execução orçamental) é de **113.671,08€**, o que se traduz num aumento de **8.144,13€**.

Operações Orçamentais

	Receitas	Despesas
S.G. Anterior	105 526,95 €	-
Correntes	507 326,38 € >	433 959,10 €
Capital	26 684,97 € <	91 908,12 €
S.G. Seguinte	-	113 671,08 €
Total	639 538,30 €	639 538,30 €

Tabela 10 - Operações Orçamentais

Relação Receitas/Despesas

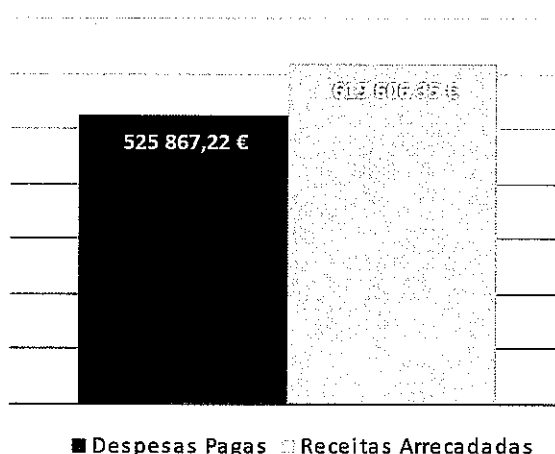


Gráfico 8 - Relação das Receitas Cobradas e das Despesas Pagas



EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Na análise realizada ao Plano Plurianual de Investimentos, constata-se que o total de investimentos previstos é de **176.380,00€** e foram realizados **91.908,12€** daquele montante, o que se traduz num montante de execução de **52,11%**.

Análise dos investimentos do ano orçamental de 2024

Número do Projeto/Ação	Previsto para o ano de 2024	Realizado no período em análise	Grau de execução
1 2020/02 Remodelação da cozinha	19 000,00 €	- €	0,00%
1 2024/02 Sala de reuniões e 2 novos gabinetes	8 000,00 €	- €	0,00%
1 2024/03 Remodelação de gabinetes piso 0	15 500,00 €	13 911,61 €	89,75%
1 2024/05 Pintura do edifício sede	19 000,00 €	- €	0,00%
1 2020/13 Software freecloud	2 550,00 €	2 128,78 €	83,48%
1 2024/06 Compra de 2 aquecedores Hotspot	640,00 €	400,00 €	62,50%
1 2024/07 Multifunções Toshiba	3 690,00 €	3 685,57 €	99,88%
1 2024/09 Reparação telhado edifício sede	20 000,00 €	14 703,42 €	73,52%
1 2024/10 Vedação lateral	1 500,00 €	- €	0,00%
1 2024/11 Bastidor/servidor	2 500,00 €	2 478,40 €	99,14%
1 2024/12 Cadeiras para sala atendimento/reuniões	1 500,00 €	900,00 €	0,00%
1 2024/13 Cadeiras de plástico para salão	4 000,00 €	2 800,00 €	70,00%
2 2020/12 Placas de toponímica	6 000,00 €	1 230,00 €	20,50%
2 2020/08 Requalificação de fontanários	6 000,00 €	2 979,90 €	49,67%
2 2024/01 4 Murais alusivos à freguesia	4 000,00 €	2 220,00 €	55,50%
2 2024/04 Monumento de homenagem no antigo cemitério	7 500,00 €	3 502,84 €	46,70%
2 2024/08 Muro no campo de Futebol	15 000,00 €	13 249,65 €	0,00%
2 2019/01 Terreno p/ alargamento cemitério	6 000,00 €	- €	0,00%
2 2020/11 Caxas de cimento p/ cemitério	13 500,00 €	13 110,50 €	97,11%
3 2020/06 Acimentar valetas	16 000,00 €	13 607,45 €	0,00%
3 2020/07 Requalificação do Trilho das pontes	3 500,00 €	- €	0,00%
3 2021/01 Muros de suporte de terras na Rua da Relvinha	1 000,00 €	1 000,00 €	100,00%
			0,00%
Totais	176 380,00 €	91 908,12 €	52,11%

Tabela 11 - Resumo da Execução do Plano Plurianual de Investimento

O grau de execução dos projetos/ações, varia entre **0,00%** e **100,00%** sendo este grau mais elevado associado ao projeto nº **3 2021/01 Muros de suporte de terras na Rua da Relvinha**. Por outro lado, o projeto com o valor executado mais elevado é o nº **1 2024/09**



Reparação telhado edifício sede, com um investimento realizado de 14.703,42€, representando 16,00% do total dos investimentos realizados.

Análise ao investimento total

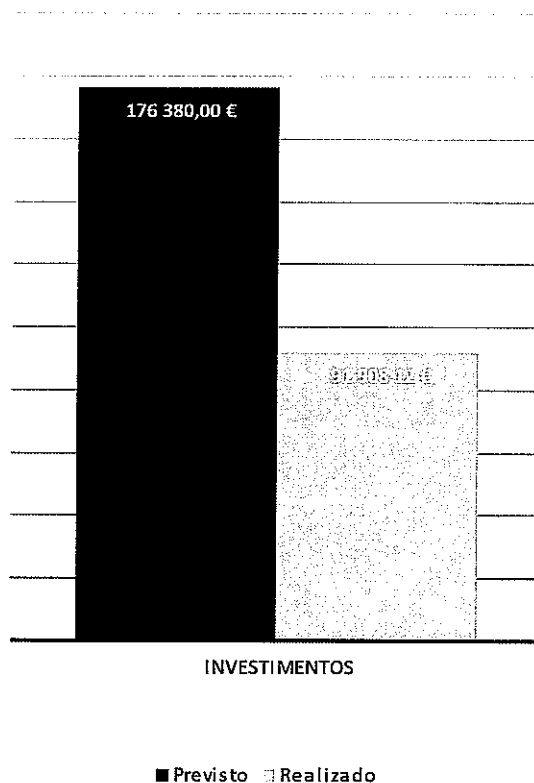


Gráfico 9 - Comparação dos Investimentos Previstos face aos Realizados na totalidade dos Investimentos

Investimentos em 2024

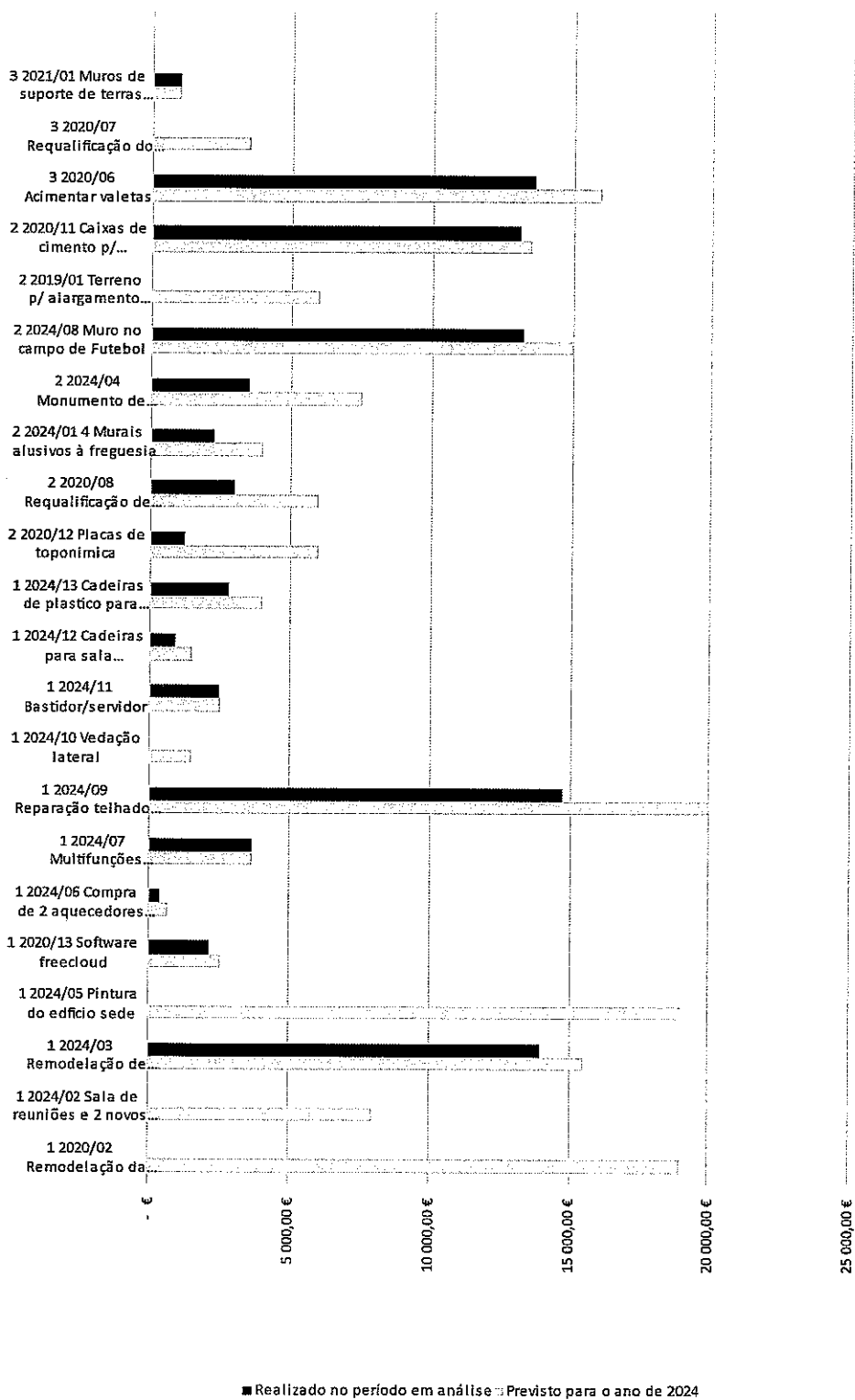


Gráfico 10 - Análise investimento previsto/realizado por projeto



PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATIVA AO ANO FINANCEIRO DE 2024

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA	Pela ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de <u>15 Abril 2025</u>	Em reunião de <u>22 de Abril de 2025</u>

Nelson da Silva Dias
Ana Rita Moreira Pereira
Plácido João Gonçalves Simões

Hélia Natali's Neves Mendes Santos
Susana Mendes G. Junqueira
Fernanda
Henrique António Rodrigues Gonçalves
Ana Cristina Gonçalves Cardoso
Fosil de Sousa Castro
João Miguel Moura Gonçalves
ANDRÉIA BIK'S CARDOSO
Rui Amorim